



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 025/14-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Inscrição n.º 007/14-CSMP – à promoção por antiguidade para a 83.^a Promotoria de Justiça da Capital, em 06.02.2014, bem como da respectiva lista de inscritos, às fls. 04, em 25.02.2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO que a indicação da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. Sandra Maria Cabral Miranda Barros Ramalho, candidata mais antiga inscrita no presente processo de promoção, resta prejudicada, uma vez que já fora indicada ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, via Resolução n.º 023.2014.CSMP, à promoção, pelo critério de antiguidade, para a 22.^a Promotoria de Justiça da Capital;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 23 de maio de 2014;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. **Carlos José Alves de Araújo**, à promoção, pelo critério de antiguidade, para a 83.^a Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto ao 2.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.



RESOLUÇÃO N.º 025/14-CSMP

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus
(Am.), 23 de maio de 2014.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos
e Institucionais*
Presidente do c. CSMP, por substituição legal

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE
Membro